



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG.

PORTARIA Nº: 10/2018.

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 30 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, c/c art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora:

EDNA DE FÁTIMA SOARES VELOSO

inscrita no CPF sob o nº 053.931.546-07, matrícula 00921 no cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental, Nível GH 001, Grau PNE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 26 de março de 2018.


Karine Flausino Dias

Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 26/03/18 onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 26/03/18
Ass. do Servidor: Karine Flausino Dias
RG/Matricula: MG-16.107.925